



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## LEI n.º 058/2003.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei n.º 041, de 26 de novembro de 2002 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**FAÇO SABER** ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, destinados à rubrica de receita orçamentária a seguir discriminada, que deve ser acrescida ao Orçamento:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes  
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais  
1722.00.00.00 - Transferências dos Estados  
1722.01.04.04 - Programa "A Caminho da Escola" ..... **R\$ 18.500,00**

**Art. 2.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, destinados à seguinte dotação orçamentária:

### 0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Gabinete do Secretário

**12.0027.3612.072** - Programa "A Caminho da Escola" - Ensino Fundamental  
3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 11.500,00**

**12.0027.3622.073** - Programa "A Caminho da Escola" - Ensino Médio  
3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 7.000,00**  
**TOTAL** ..... **R\$ 18.500,00**

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Lei terão como fonte de recursos as receitas destinadas ao Programa "A Caminho da Escola", instituído pela Lei Estadual n.º 12.367/2003.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2003.

  
**José Pessoa Vêras**  
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INGAZEIRA**  
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO

